



# Câmara Municipal

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Projeto de Decreto Legislativo nº 56/2025 – De autoria do Vereador Carioca -**

Concede o Título de Cidadão sanjoanense ao Senhor Osvaldo de Sousa.

Em atenção ao referido documento, por ser constitucional e legal, somos de parecer favorável à apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 56/2025 pelo Plenário.

### PARECER PELA LEGALIDADE

Plenário Dr. Durval Nicolau, 11 de novembro de 2025.

RUI NOVA ONDA

TOMÉ

LUIZ PARAKI



# Câmara Municipal

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Decreto Legislativo nº 56/2025 – De autoria do Vereador Carioca -  
Concede o Título de Cidadão sanjoanense ao Senhor Osvaldo de Sousa.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à apreciação do  
Projeto de Decreto Legislativo nº 56/2025 pelo Plenário.

**PARECER FAVORÁVEL.**

Plenário Dr. Durval Nicolau, 12 de novembro de 2025.



LUIZ PARAKI

NEI DA FARMÁCIA



RUI NOVA ONDA

EXCELENTESSIMO SENHOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

PUBLICAÇÃO	
J.O.M. Nº 1697 p2	
25 / 11 / 25	
por delegado	

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 56/2025

“Concede o Título de ‘Cidadão Sanjoanense’ ao Senhor  
Osvaldo de Sousa”

**A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, autorizada a conceder o *Título de “Cidadão Sanjoanense”* ao Senhor OSVALDO DE SOUSA, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados em nossa cidade.

**Art. 2º** - A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

**Art. 3º** - A concessão desta outorga e as despesas inerentes à realização da Sessão Solene, correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

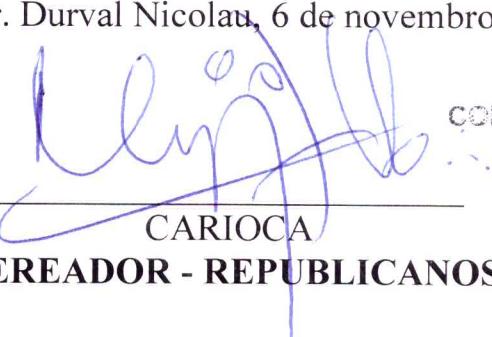
**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**APROVADO EM VOTAÇÃO UNICA**

**Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

*17/11/25*  
*por delegado* 364  
*PRESIDENTE*

Plenário Dr. Durval Nicolau, 6 de novembro de 2025.

  
CARIOCA  
VEREADOR - REPUBLICANOS

COMISSÃO DE JUSTIÇA E FINANÇAS

*10/11/25*  
*por delegado* 364  
*PRESIDENTE*

O Senhor Osvaldo de Sousa nasceu em Cabo Verde, Minas Gerais, é advogado, mediador e conciliador judicial.

Filho de José Marques de Sousa e Ondina Aparecida Vieira de Sousa e pai de João Pedro e José Bento

Dr. Osvaldo de Sousa chegou a São João da Boa Vista ainda jovem, trazendo consigo um forte senso de justiça e compromisso com o serviço público.

Desde então, construiu uma trajetória marcada pela ética, dedicação e envolvimento direto com a comunidade sanjoanense.

Graduado em Administração de Empresas pela UNIFEOB – Fundação de Ensino Octávio Bastos (1989), onde realizou estágio na ELFUSA e especializou-se em Direito Financeiro.

Dr. Osvaldo iniciou sua vida profissional com sólida formação na área administrativa. Posteriormente, graduou-se em Direito (1994) pela mesma instituição, unindo o conhecimento técnico de gestão ao profundo senso de justiça que marcaria sua trajetória na advocacia e no serviço público.

Durante sua carreira, também exerceu função pública na Secretaria de Segurança do Estado de São Paulo, atuando no Instituto de Criminalística de São João da Boa Vista entre 1991 e 1996, período em que contribuiu diretamente para o aprimoramento administrativo e técnico da segurança pública local, demonstrando comprometimento, responsabilidade e elevado espírito de cidadania.

É também pós-graduado em Direito Penal com Ênfase no Tribunal do Júri pelo Centro Universitário Integrado (CEI), de Campo Mourão – PR, consolidando sua atuação na seara criminal.

Sua trajetória profissional se confunde com sua contribuição social. Por 27 anos, exerceu com dedicação o papel de Mediador e Conciliador Judicial nesta Comarca, atuando em diversas varas e juizados, sempre buscando soluções pacíficas e humanas para os conflitos, sendo referência regional em mediação e conciliação.

Ao longo de sua carreira, o Dr. Osvaldo também se destacou na Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção São João da Boa Vista, onde exerceu relevantes cargos, entre eles: Presidente da Comissão de Sindicância, Membro da Comissão de Exame de Ordem, Coordenador da Comissão de Direitos e Prerrogativas do Advogado e Membro da Comissão de Cultura e Eventos. Sua atuação sempre esteve pautada na defesa das prerrogativas da advocacia e na valorização da classe jurídica local.

No campo comunitário, foi Presidente do Conselho Municipal de Turismo (CONTUR) no ano de 2010, contribuindo para o desenvolvimento e a divulgação das potencialidades turísticas do município. Preocupado com a preservação da cultura e do patrimônio histórico local, realizou o tombamento da Estação Ferroviária do Bairro Alegre junto ao CONDEFIC, ato de grande relevância para a memória urbana e o resgate histórico de São João da Boa Vista. É também presença constante em atividades acadêmicas e formativas, tendo sido palestrante convidado na Fundação de Ensino Octávio Bastos (FEOB), onde compartilhou sua experiência com os formandos do curso de Direito em 2024.

Além de sua expressiva carreira jurídica, o Dr. Osvaldo mantém profundos laços afetivos e familiares com São João da Boa Vista, cidade que acolheu sua trajetória e onde constituiu sua família ao lado de sua esposa, Silvana.

Sanjoanenses de coração, comprometidos com o estudo, o trabalho e o exemplo ético herdado do pai.

Por sua notável contribuição ao fortalecimento das instituições, sua dedicação à preservação do patrimônio cultural e seu constante engajamento em prol da coletividade sanjoanense, o Dr. Osvaldo de Sousa é merecedor da outorga do Título de Cidadão Sanjoanense.



CARIOCA  
VEREADOR REPUBLICANOS